

*Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*  
*Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 2.252 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER ÀS DESPESAS  
COM TRABALHOS ELEITORAIS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de C\$. 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para atender às despesas com a Justiça Eleitoral no sentido de prestar colaboração financeira ao desenvolvimento de seus serviços.

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE 1 - GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes:

09 - Contribuição ao Juízo Eleitoral da 212a. Zona  
de Poços de Caldas para despesas do Cartório  
Eleitoral . . . . . C\$. 15.000,00

ART. 3º - Para ocorrer às despesas constantes do Art. 1º e constituir recursos à abertura do crédito acima, fica anulada, parcialmente, a dotação constante do crédito especial previsto na Lei nº 2.216, de 21 de agosto de 1974 e, anulação parcial da rubrica orçamentária em vigor, a saber:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE 5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS  
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações:

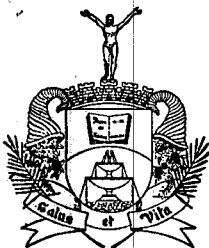
42 - Aquisição de Motoniveladora para os Serviços  
de Rodovias . . . . . C\$. 10.000,00

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE 6 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS  
4.1.2.0 - Serviço em Regime de Programação Especial:

95 - Serviços Técnicos Contratados . . . . . C\$. 5.000,00

SOMA - . . . . . C\$. 15.000,00



*Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*  
*Gabinete do Prefeito*

Lei nº 2.252 - Continuação /

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário,  
a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE OUTUBRO DE 1974.

  
Ronaldo Junqueira  
Prefeito Municipal

-----  
PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 8.770 DE 29/10/1974.  
-----